



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, a qual reconhece a inexigibilidade de licitação para a referida contratação, bem como todos os documentos contidos no referido processo administrativo **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** registrada sob o nº 6/2021-130104 com fundamento no art. 25 c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de A8 CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CPNJ 40.147.968/0001-60, estando o mesmo convocado para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, devendo ser publicado o extrato do contrato na forma da Lei.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 14 DE JANEIRO DE 2021


EDILMA ALVES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL.